



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho - Pernambuco

LEI Nº 09/88

**EMENTA:** Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, WALDEMAR JOSÉ DE TORRES, no uso de suas atribuições etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL do valor de Cz\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados), destinado ao custeio de despesas com a CONSTRUÇÃO e RECUPERAÇÃO de casas de pessoas reconhecidamente pobres, danificadas pelo excesso de chuvas caídas na região.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura de CRÉDITOS ESPECIAL de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no presente exercício financeiro, e para efeito de registro contábil receberá a seguinte classificação:

2.6 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.2.0 - Serviços em regime de Programação especial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 09 de setembro de 1988.

PRESIDENTE

1º SECRET.

2º SECRET.

